

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER N° 344/18

PROCESSO N° 3216/17
PLE N° 27/17

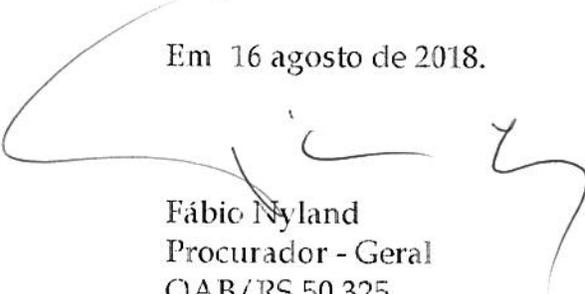
PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa do Prefeito, que autoriza o Município a receber, em doação, 2 (duas) áreas de terras do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de assentamento e regularização fundiária da Vila Liberdade, situadas na entrada da cidade, bem como doá-las ao Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), com mais outra lindeira, que poderá transmiti-las, no todo ou em parte ao Fundo de Arrendamento Municipal (FAR) da Caixa Econômica Federal (CEF), no Programa Minha Casa Minha Vida.

Analisada a proposta não vislumbro, nesse juízo preliminar, óbice jurídico para tramitação da proposição em questão.

É o parecer.

Em 16 agosto de 2018.


Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325